

ORDEM DE SERVIÇO N. 039/2024

Contrato N.º: 05352024PSOBRAL

Cód. da Obra: 05352024PSOBRAL01

Contrato Cliente: 32/2024-SEINFRA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SEINFRA

Contratada: MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 46.062.719/0001-58

Endereço: Rua Conselheiro José Júlio, 617 - Centro, SOBRAL/CE

Autorizamos a empresa MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, a iniciar a obra/serviço de EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (COMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DO CONVÊNIO Nº 039/SCIDADES/2022), conforme projeto básico e especificações técnicas.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual.

Valor global da Obra: R\$ 1.290.649,40 (um milhão e duzentos e noventa mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Sobral, de de 2024


MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA


DAVID MACHADO BASTOS
Secretário da SEINFRA


IVO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Recebi em, / /

TESTEMUNHAS:

1.  _____

2. _____

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
		Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc:	/	/
Sexo:		Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:		
Zona:		Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	<input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto	<input type="checkbox"/>	Pós-graduação	<input type="checkbox"/>
Primário Completo	<input type="checkbox"/>	2º grau Completo	<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto	<input type="checkbox"/>	Superior Incompleto	<input type="checkbox"/>	Doutorado	<input type="checkbox"/>
1º grau Completo	<input type="checkbox"/>	Superior completo	<input type="checkbox"/>	Curso de Graduação:	_____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	<input type="checkbox"/>	Concursado	<input type="checkbox"/>	Cargo comissionado	<input type="checkbox"/>
Portaria de admissão Nº		Ato Nº			
Cargo:		Função:			
Secretaria onde está Lotado(a):					
Setor:					

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
 XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qualerei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
 XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qualerei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, _____, _____ (nacionalidade), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado à _____, declaro, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura legível _____

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 32/2024-SEINFRA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (COMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DO CONVÊNIO Nº 039/SCIDADES/2022). NÚMERO DO CONTRATO: 32/2024-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 46.062.719/0001-58. VALOR DA OBRA/SERVIÇO: R\$ 1.290.649,40 (um milhão, duzentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Autorizamos a empresa MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA a iniciar os serviços/obra de EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (COMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DO CONVÊNIO Nº 039/SCIDADES/2022), no valor de R\$ 1.290.649,40 (um milhão, duzentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Sobral/CE, 10 de julho de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 33/2024-SEINFRA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 33/2024-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 32.641.253/0001-30. VALOR DA OBRA/SERVIÇO: R\$ 1.221.593,57 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). Autorizamos a empresa NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA a iniciar os serviços/obra de EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 1.221.593,57 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). Sobral/CE, 10 de julho de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 34/2024-SEINFRA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO RESTAURO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DAS DORES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 34/2024-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.624.026/0001-45. VALOR DA OBRA/SERVIÇO: R\$ 1.949.499,13 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e treze centavos). Autorizamos a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a iniciar os serviços/obra de EXECUÇÃO DO RESTAURO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DAS DORES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 1.949.499,13 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e treze centavos). Sobral/CE, 10 de julho de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 113/2024-SME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 113/2024-SME. PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 14.858.301/0001-65. VALOR DA OBRA/SERVIÇO: R\$ 4.532.991,61 (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos). Autorizamos a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA a iniciar os serviços/obra de EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 4.532.991,61 (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos). Sobral/CE, 10 de julho de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.